

**PAULO
CHAVES
MARINHO:2
7960293287**

Digitally signed by PAULO
CHAVES MARINHO:27960293287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=PAULO CHAVES
MARINHO:27960293287
Date: 2016.02.27 14:25:13 -03'00'



**MARIA DO
CARMO
SANTOS
SOUSA
ME:01330051
000144**

Digitally signed by MARIA DO
CARMO SANTOS SOUSA
ME:01330051000144
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=RIO MARIA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR
Caracolesantana, cn=MARIA
DO CARMO SANTOS SOUSA
ME:01330051000144
Date: 2016.02.27 14:53:09
-03'00'

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Contrato nº 003/2016.

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Chaves Marinho.
CONTRATADA	MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA – EPP CNPJ nº 10.330.051/000/44
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de materiais de expediente (produtos de papelaria) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 11 (onze) meses, com início em 18/02/2016 e término em 31/12/2016.
VALOR DESTES CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ 11.730,80 (Onze Mil Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2016.	Pregão Presencial nº 003/2016.
DATA DO CONTRATO	18 de Fevereiro de 2016.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, CNPJ/MF nº 10.248.029/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na

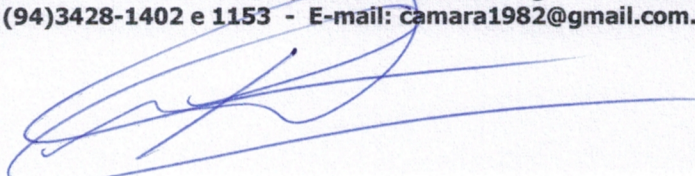
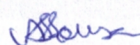
CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

Avenida 22 nº 890 – Setor Jardim Maringá – Rio Maria – Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO CHAVES MARINHO** brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 279.602.932-87 e RG nº 2495128 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Rio Maria nº 1008 – Setor Jardim Maringá, nesta cidade, já denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa Maria do Carmo Santos Sousa – EPP CNPJ nº 01.330.051/0001-44. Inscrição Estadual nº 15.250.766-3, com sua sede na Avenida 08 nº 667 – Centro – Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA SANTOS SOUSA** brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 292.502.742-91 e RG nº 2391138 SSP/PA, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 003/2016, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente CONTRATO, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

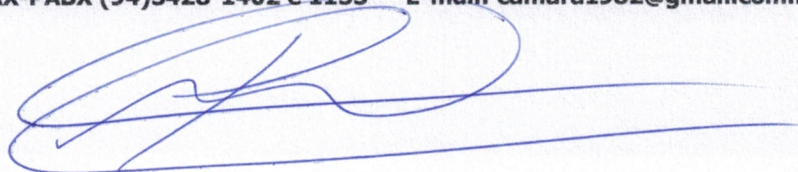
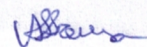
1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição/fornecimento de materiais de expediente, (produtos de papelaria) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme lista de itens relacionados:

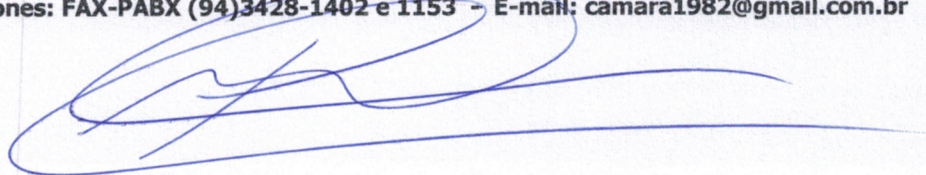
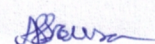
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA MAPA DE APURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016							
						NEGOCIAÇÃO PREGOEIRA	
ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Agenda 2016	Unid.	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	17,90	358,00
2	Alfinetes p/ mapas Emb. c/ 100 unid.	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	4,50	90,00
3	Bloco Anote e Cole	Unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00	3,00	180,00
4	Borracha Branca	Unid.	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00	0,40	8,00
5	Caderno Capa Dura c/ 100 fls.	Unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	5,75	57,50
6	Caderno Capa Dura c/ 50 fls.	Unid.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	4,50	45,00
7	Caixa Arquivo Grande	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	3,90	390,00
8	Caixa Arquivo Média	Unid.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	3,00	60,00

9	Caixa Arquivo Pequena	Unid.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	2,50	50,00
10	Caixa Correspondente	Unid,	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	65,00	130,00
11	Caneta Esferográfica Transparente Bico Médio Caixa c/ 50 unidades	Caixa	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	39,90	1.596,00
12	Clipes nº 2/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00	13,90	1.112,00
13	Clipes nº 8/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00	13,90	556,00
14	Clipes nº 10/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00	13,90	417,00
15	Clipes Colorido Embalagem c/ 70 unidades	Caixa	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00	5,50	440,00
16	Cola Branca 90 G	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	1,75	35,00
17	Contact Colorido	Bloco	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	5,90	295,00
18	Corretivo à base de Água	Unid.	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	1,50	30,00
19	Envelope 26 X 36	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	0,50	50,00
20	Envelope Amarelo A4	Unid.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	0,30	30,00
21	Envelope Saco 24 X34	Unid.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00	0,35	35,00
22	Fita Crepe rolo 18 MM X 50 M	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	3,65	182,50
23	Fita Crepe rolo 38 MM X 50 M	Unid.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	7,90	395,00
24	Grampeador	Unid.	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00	12,90	129,00
25	Grampo Trilho 26/6 Caixa c/ 5000	Caixa	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	10,90	218,00
26	Lápis Borracha 1ª Linha	Unid.	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50	2,50	75,00
27	Lápis Preto nº 02	Unid.	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	0,50	25,00

28	Livro Ata 50 Fls.	Unid.	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50	7,50	112,50
29	Livro Ata 100 Fls.	Unid.	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	11,50	230,00
30	Livro Protocolo Correspondência c/ 52 Fls.	Unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	6,50	65,00
31	Livro Protocolo Correspondência c/ 104 Fls.	Unid.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	8,90	89,00
32	Livro Ponto c/ 160 Fls.	Unid.	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80	15,90	31,80
33	Papel Colante Transparente	Metro	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	3,00	240,00
34	Papel Colante Colorido	Metro	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00	5,90	177,00
35	Papel Madeira Amarelo	Folha	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00	1,20	480,00
36	Papel Vergê A4 Caixa c/ 50 Fls.	Caixa	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	13,50	405,00
37	Pasta A/E média	Unid.	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00	2,70	216,00
38	Pasta A/E Of. Papel	Unid.	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	2,00	100,00
39	Pasta Catálogo c/ 100 Fls.	Unid.	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	17,90	1.790,00
40	Pasta Plástica com Grampo	Unid.	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	2,00	100,00
41	Pasta Plástica com Elástico	Unid.	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	2,00	100,00
42	Pasta Suspensa	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	2,00	200,00
43	Percevejo Caixa c/ 100 Unidades	Caixa	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	2,75	27,50
44	Porta Canetas	Unid.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	11,50	230,00
45	Porta Clipes	Unid.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	3,90	39,00
46	Régua 30 cm	Unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00	1,00	10,00
47	Tesoura	Unid.	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00	9,90	99,00
TOTAL.....					R\$ 14.164,30		11.730,80

Os produtos a serem entregues deverão ser de **primeira qualidade, sob pena de devolução.**

2ª - DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é de **11 (onze) meses**, com início em 18/02/2016 e término em 31 de dezembro de 2016. A prorrogação do prazo deverá ser realizada de acordo com o item 10.5 do Edital.

3ª - DOS VALORES DESTES CONTRATO

O valor estimado deste contrato será de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada conforme as solicitações da Contratante, não sendo esta obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução deste contrato, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente do mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização do produto em epígrafe, determinando o desequilíbrio econômico financeiro do contrato. (tanto aumento como diminuição do preço o objeto da licitação).

4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade consumida no mês em referência, devendo a **CONTRATADA** apresentar Nota Fiscal/Fatura com a discriminação obrigatória do período de fornecimento.

5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, especificamente do código:

11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

6ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Pregão nº 001/2016, adjudicada na Ata da Sessão Pública realizada dia 17/02/2016.

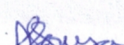
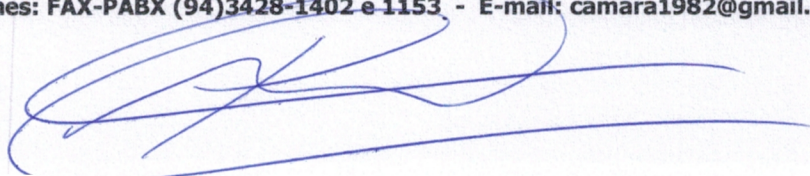
7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- 1) Fornecer à Câmara Municipal, de acordo com a sua solicitação, produtos de supermercado e padaria dentro dos padrões de higiene e qualidade para consumo;
- 2) Atender as solicitações diárias da **CONTRATANTE**;
- 3) Entregar os produtos solicitados na sede administrativa da **CONTRATANTE**;
- 4) O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br



São obrigações da **CONTRATANTE**, as seguintes:

- 1) Solicitar diariamente à **CONTRATADA** a quantidade que se fizer necessária dos produtos constantes do objeto do contrato;
- 2) A **CONTRATANTE** não se obriga a consumir a totalidade dos itens dos produtos dentro do prazo estabelecido;
- 3) Efetuar os pagamentos conforme previsto nas cláusulas 3ª e 4ª deste contrato.

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). No exercício da fiscalização a **CONTRATANTE** terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da **CONTRATADA**. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratado.

10ª - DA RENOVACÃO

Este Contrato poderá ser prorrogado até o consumo total da quantidade licitada e se efetuará através de termos aditivos.

11ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

12ª - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª - DA RECISÃO

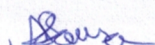
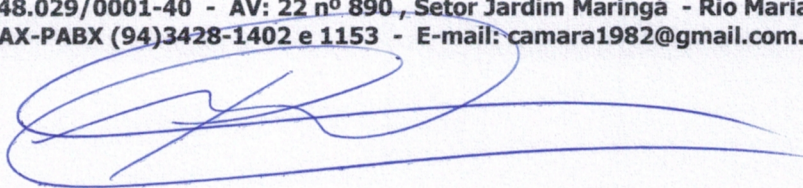
A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito da **CONTRATANTE**, em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os art. 58, II e 79, I, da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

15ª - DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br



A **CONTRATADA**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato. Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data de vencimento, a **CONTRATADA** fica autorizada a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

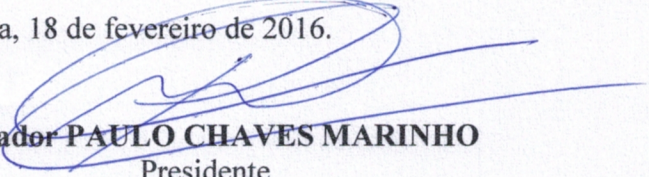
16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

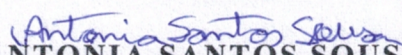
Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE**, convocar as demais concorrentes, obedecido à ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XII da Lei 8.666/93). É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

17ª – DO FORO

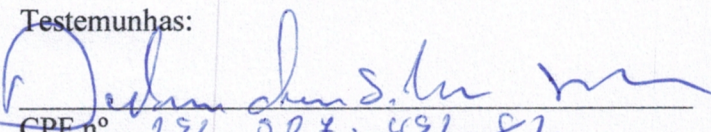
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

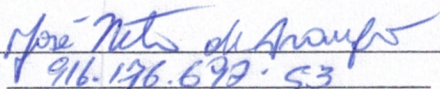
Câmara Municipal de Rio Maria, 18 de fevereiro de 2016.


Vereador **PAULO CHAVES MARINHO**
Presidente


ANTONIA SANTOS SOUSA
CNPJ nº 01.330.051/0001-44

Testemunhas:


CPF nº 252.004.492.82


CPF nº 916.176.692.53